



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

LEI Nº 021/2012

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PARANÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de RIO BOM, para o exercício de 2012.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Rio Bom - PR, para o exercício de 2012, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

08- SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.03- DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS RURAIS
267820029.2.046.000 – Manutenção e Conservação de Estradas Rurais
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$. 400.000,00
FONTE DE RECURSO: 41609– Operação de Crédito - Maquinários
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$. 5.000,00
FONTE DE RECURSO: 01000 – Recursos Livres

Art. 3º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 018/2012 e o Cancelamento de Dotações como segue:

08- SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.03- DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS RURAIS
267820029.2.046.000 – Manutenção e Conservação de Estradas Rurais
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$. 5.000,00
FONTE DE RECURSO: 01000 – Recursos Livres

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos dezesset dias do mês de maio de 2012.

MAURO PINTO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado na
Editora Tribuna do Norte
Edição nº 6382 Em 19/05/2012